



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARACATU - PRESERV E A EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

I - CONTRATANTE: O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV com sede administrativa na Rua Getúlio de Melo Franco, nº384, Paracatu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.813.860/0001-03, neste ato representado pelo Superintendente Executivo, o senhor Geraldo Batista Filho, brasileiro, CPF nº760.709.726-00 e RG-M nº5011469, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei 3.263, de 11 de outubro de 2016.

II - CONTRATADA: Fac Locação e Desenvolvimento de Sistemas, Empresa com sede na Rua Alberto Cintra, nº431, Bairro: União, CEP: 31.160-370, Cidade Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo senhor Felipe Lacerda Lemos, CPF: 105.912.406-88 RGMG: 16696960.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2023, referente a realização de serviços de Censo Cadastral Funcional e Previdenciário dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes quantitativos:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

Item	Especificação	Valor Unitário Contrato	Valor Total Contrato	Acréscimo (25%)	Valor Acréscimo	Novo Valor Contratual
01	realização de serviços de Censo Cadastral Funcional e Previdenciário dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu.	R\$110.000,00	R\$110.000,00	25%	R\$27.500,00	R\$137.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), que corresponde ao acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

3.1. Em razão do acréscimo, o Contrato nº 05/2023, cujo valor global originário era de R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais), passa a ser de R\$ **137.500,00** (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento referente ao aditivo será proporcional ao número de recadastramento efetivamente realizado. O percentual de 25% de acréscimo refere-se a 671 segurados recadastrados, ou seja, o pagamento será realizado de acordo com o número de pessoas que realizarem o censo previdenciário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.21503.3.90.39.99, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Sétima do Contrato originário de nº05/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 05/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paracatu (MG), 11 de dezembro de 2023.

Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo
Contratante

Felipe de Lacerda Lemos
Fac Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda
Contratada

Testemunhas:

1º _____ 2º _____

CPF:

CPF: